PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04659/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/07/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno de Patrimônio Municpal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Irani de Oliveira, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE - Creuza Maria de Lima c/ 18,00m
SUL - Terreno Foreiro MUnicipal c/ 18,00m
LESTE - Prolongamento da Rua Pinto Martins c/ 4,50m
OESTE - Terreno Foreiro Municpal c/ 4,50m

Art. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de maio de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 28/07/95